

DECRETO Nº:208 /2021

08 DE JUNHO DE 2021.

Considerando:

Que a forma genérica, o remembramento e desmembramento e subdivisão de terrenos em lotes, para edificação de qualquer natureza, na qual seja aproveitado sistema viário oficial existente, e não abram ruas e vias ou logradouros públicos, nem se prolonguem ou modifiquem as existentes.

Considerando, o requerimento em nome da Senhor (a): Donizete Pereira dos Santos, portador do CPF:534.575.601-53, quanto ao pedido de aprovação e atualização e desmembramento de imóvel urbano.

Considerando que o pedido em questão foi devidamente instruído por um croqui e memorial alusivo de atualização, elaborado por profissional habilitado.

Considerando, que o município de Santa Fé de Goiás não dispõe de nenhuma lei específica quanto á aprovação do projeto de loteamento de imóveis urbanos.

Considerando, que neste caso, aplica se atualização, no que couber, a disposição urbanística para os loteamentos contidos na lei Federal nº. 6,766 de 19 de dezembro de 1997 com redação nova dada pela lei Federal nº.9,785 de 29 de janeiro de 1999.

Uma área para Desmembramento do terreno sendo Lote:11, da Quadra:03 com área de 377,50m². localizada na Rua: José Domingos de Resende no Setor Parque dos Buritis.

Decreta:

Fica aprovado o desmembramento desta área com 377,50m², do terreno, sendo Lote:11, da Quadra:03, no Setor Parque dos Buritis, Com as seguintes metragens e confrontações, a saber:

Limites e Confrontações.

<u>Frente para Rua José Domingos de Resende com</u>	<u>8,00m</u>
<u>Fundos com Lote:12 com</u>	<u>13,00m</u>
<u>Lateral direita com a Rua José Marques Annes, com</u>	<u>25,00m</u>
<u>Lateral esquerda com Lote: 10 com</u>	<u>30,00m</u>
<u>Chanfro</u>	<u>7,07</u>

Fica aprovado o desmembramento desta área com 377,50m², do Lote:11.da Quadra:03, com duas Áreas distintas, no Setor Parque dos Buritis Com as seguintes metragens e confrontações, a saber:





SANTA FÉ DE GOIÁS
Força e Trabalho.

Lote: 11. Da Quadra:03, Com Área de 182.50m².

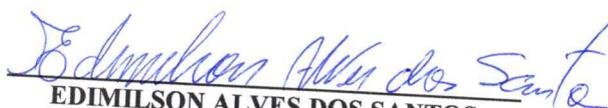
<u>Frente para Rua José Domingos de Resende</u>	<u>8,00m</u>
<u>Fundo com Lote:11-A, com</u>	<u>13,00m</u>
<u>Lateral direita com Rua: José Marques Annes</u>	<u>10,00m</u>
<u>Lateral esquerda com Lote: 10</u>	<u>15,00m</u>
<u>Chanfro</u>	<u>7,07m</u>

Lote: 11-A. da Quadra:03 Com Área de 195,00m².

<u>Frente para Rua José Marques Annes</u>	<u>15,00m</u>
<u>Fundo com Lote:10, com</u>	<u>15,00m</u>
<u>Lateral direita com lote:12</u>	<u>13,00m</u>
<u>Lateral esquerda com Lote:11</u>	<u>13,00m</u>
<u>Chanfro</u>	<u>0,00m</u>

Este Decreto entra em Vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrario

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS 08 DE JUNHO DE 2021.


EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL